



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 39 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia Comissão para levantamento e análise das rotas e fluxos do transporte público e escolar terceirizados no município de Monte Sião.”

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 64, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e o planejamento dos serviços de transporte público escolar no município, especialmente no que se refere à eficiência, segurança e economicidade;

CONSIDERANDO a importância de se obter dados precisos sobre as rotas utilizadas no transporte escolar, bem como o quantitativo de alunos atendidos, a fim de garantir a adequada alocação de recursos, otimização dos trajetos e cumprimento das normas legais vigentes;

CONSIDERANDO ainda a relevância de se realizar a apuração da quantidade de pessoas transportadas regularmente no trajeto “Mococa–Monte Sião”, com vistas a avaliar a demanda, identificar possíveis ajustes operacionais e subsidiar futuras decisões administrativas quanto à manutenção, ampliação ou reestruturação do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Levantamento e Análise das Rotas e Fluxos do Transporte Público e Escolar do Município de Monte Sião, os seguintes servidores:

Fiscalização;

I – Alexandre Salvador Vasconcelos, Chefe da Divisão de

II – Alisson Eduardo Guerra, Agente Administrativo I;

III – Herberto Luz Koch, Chefe da Divisão de Trânsito Municipal;

IV – Leandro Vitor dos Santos, Diretor do Departamento de Veículos

Escolares;

V – Marcelo Ferrari, Assessor de Controle Interno;

VI – Rafael Dias e Silva, Diretor do Departamento de Materiais.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Compete à Comissão, sem prejuízo de outras atribuições que se mostrem necessárias para o pleno desempenho de suas funções, executar as seguintes ações:

I – Realizar levantamento detalhado das rotas, itinerários, horários e pontos de embarque e desembarque utilizados nos serviços de transporte escolar e público mantidos pelo município de Monte Sião;

II – Identificar o quantitativo de alunos, profissionais da educação, usuários do transporte público e demais beneficiários atendidos diariamente, considerando a demanda atual e projeções futuras;

III – Elaborar relatório técnico com análise crítica e sugestões de melhorias, visando à eficiência operacional, segurança dos usuários, acessibilidade, economicidade e sustentabilidade dos serviços;

IV – Sugerir a adoção de novas tecnologias ou práticas que possam otimizar a gestão, a segurança e a eficiência operacional dos serviços de transporte público e escolar;

Art. 3º - O relatório final, contendo os levantamentos, análises e eventuais recomendações da Comissão, deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo este período ser prorrogado, de forma excepcional, mediante apresentação de justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>29</u> Em: <u>21/08/2025</u> <u>[Assinatura]</u> Diretor Administrativo
--